EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL Nº 07/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO E FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO - 40 HORAS – MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS/SC

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI, Prefeita do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO que a ocorreu a exoneração a pedido da farmacêutica;

CONSIDERANDO que há a necessidade de suprir a vaga em aberto junto a Unidade de Saúde de forma Urgência por conta da necessidade Técnica em manter a farmácia aberta a população do Município, para que não se corra o risco de paralisação de serviço de saúde considerado relevante até a realização de concurso público;

CONSIDERANDO a situação que pode ser considerada emergencial.

DETERMINA-SE A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FARMACÊUTICO FORMADO, HABILITADO E INSCRITO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL NOS TERMOS DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI** torna público a necessidade de contratar em caráter de URGÊNCIA, o profissional FARMACÊUTICO para atuar neste Município de Brunópolis/SC.

1 – DAS VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA E PRAZO

01 (uma) – Vaga de farmacêutico.

a) Remuneração:6.185,81 + Vale Alimentação no valor de R$ 369,94.

b) Requisitos: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO E INSCRIÇÃO ATIVA NO ÓRGÃO DE CLASSE.

c) Carga horária: 40 horas semanais;

d) Prazo do Contrato: até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado caso realizado concurso público este não logre êxito na aprovação de candidatos ao cargo.

e) Regime Jurídico Administrativo: ACT/ESTATUTÁRIO

f) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

g) ATRIBUIÇÕES DO CARGO: dispensação de medicamentos, o acompanhamento farmacoterapêutico, a educação em saúde e a promoção do uso racional de medicamentos. Gestão de Estoque, orientação aos pacientes e profissionais de saúde. Responsável Técnico pela Farmácia e outras atividades correlatas a função.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo candidato, através de formulário próprio (Anexo I), do dia **15/05/2025 até 19/05/2025 – horário das 8:00 as 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas** e encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC, pelo e-mail (**rh@brunopolis.sc.gov.br**), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Carteira de Identidade Profissional ou Documento Equivalente que comprove a inscrição no Conselho Regional de Farmácia.
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Diploma de Formação no Curso de Farmácia.
- Certidão de Tempo de Serviço na função de Farmácia, podendo ser na iniciativa privada ou na administração pública em geral.

3 – DA SELEÇÃO POR PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO(a).

De 01 a 10 meses = 0,5 pontos

De 11 a 20 meses = 1,0 pontos

De 21 a 30 meses = 2,0 pontos

Acima de 30 meses = 2,5 pontos

Maior tempo de Serviço na Administração Pública Em Geral = 4,00

A nota final de classificação será de 0 a 10 no somatório dos pontos acima consignado.

A análise das notas dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme a tabela acima.

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será o maior tempo de serviço na função de farmacêutico(a) na administração pública. Persistindo o empate será o mais idoso e por fim o sorteio público.

4 - DO – RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado da classificação final será publicado no dia 20 de maio de 2025, no site oficial da Prefeitura de Brunópolis/SC (www.brunopolis.sc.gov.br) e no DOM/SC.

4.1 DOS RECURSO DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO

O prazo para interposição de eventual recurso será o dia 21/05/2025, até às 16:horas. Deve ser encaminhado no e-mail do RH, sendo que a responsabilidade pelo sucesso do envio é do recorrente.

4.2 RESULTADO DEFINITIVO

Será publicado no site oficial da Prefeitura de Brunópolis/SC (www.brunopolis.sc.gov.br) no dia 22/05/2025..

5 – DA LOTAÇÃO

O Município efetuará o chamamento e a designação para a Secretaria de de Saúde do Município de acordo com a ordem de classificação. Não é dado o direito ao selecionado de escolher local que queira exercer as funções de Farmacêutico(a).

O Município não é responsável em fornecer transporte até o local de trabalho do selecionado.

Além da remuneração do cargo, fara jus ainda, ao vale alimentação proporcional a carga horária.

6 – OBSERVAÇÕES: Não haverá custo de inscrição.

6.1 - A DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER EMITIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA QUE O CANDIDATO TRABALHOU EM FOLHA TIMBRADA E COM CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMISSOR DA DECLARAÇÃO OU PELA CTPS.

Brunópolis-SC, 14 de maio de 2025

TANIA CONCEICAO BORTOLINI DOS SANTOS:02609168977

Assinado de forma digital por TANIA CONCEICAO BORTOLINI DOS SANTOS:02609168977
Dados: 2025.05.14 15:22:17 -03'00'

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

PREFEITA MUNICIPAL

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Inscrição para Edital de Chamamento Público nº 07/2025

Nº de Inscrição: _____/_____ (Preenchimento pela Prefeitura)

Nome do Candidato:_____

Cargo: FARMACÊUTICO

RG:_____ Data de Nasc.:____ /_____ /_____ ,

Tempo de Serviço correspondente a _____anos, …...meses e …..dias.

Sexo:M() F()

CPF:_____

Estado Civil:_____ E-mail:_____

Endereço:_____ Bairro:_____

Município:_____Estado:_____

Fone:_____

Declaro que aceito e concordo com todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público.

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Brunópolis, **Nenhuma entrada de índice remissivo foi encontrada.**de maio de 2025

Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço na Função de Farmacêutico(a): _____anos _____meses _____dias

Total de Pontos _____

Tempo de Serviço de Farmacêutico(a) na Administração Pública em Geral ____anos _____meses ____dias.

Total de Pontos/Órgão Privado _____

Total de Pontos/Órgão Público _____

TOTAL GERAL _____